PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 175

Irauçuba-CE, em 27 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66 M², LOCALIZADO NA TRAVESSA JOSIAS MARQUES, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 29 / 04 / 2022
Ás 10 horas e 14 minutos.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 43/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66 M², LOCALIZADO NA TRAVESSA JOSIAS MARQUES, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de um imóvel para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram "reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida".

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNA E EMPREENDEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

Nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 1.566/2021, será selecionada uma família que atenda os respectivos requisitos e assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de abril de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66 M², LOCALIZADO NA TRAVESSA JOSIAS MARQUES, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 66 m², localizado na Travessa Josias Marques, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Antonio Rodrigues Barbosa, que possui as seguintes confrontações: **NORTE (FRENTE)**: Medindo 6,00 metros, do vértice P1 (412233.00 m E / 9586031.00 m S) ao vértice P4 (412238.00 m E / 9586030.00 m S) extremando com a Travessa Josias Marques; **LESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 11,00 metros, do P4 (412238.00 m E / 9586030.00 m S) ao vértice P3 (412235.00 m E / 9586017.00 m S) extremando com a propriedade do senhor Raimundo Otávio; **SUL (FUNDOS)**: Medindo 6,00 metros, do vértice P3 (412235.00 m E / 9586017.00 m S) ao vértice P2 (412230.00 m E / 9586018.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Lucia Alves Lopes; **OESTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 11,00 metros, do vértice P2 (412230.00 m E / 9586018.00 m S) ao vértice P1 (412233.00 m E / 9586031.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Geise Lopes.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de abril de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:

OUTORGANTE VENDEDOR: FRANCISCO BRAGA MOTA.

OUTORGANTE COMPRADOR. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA.

NATUREZA DA NEGOÇIAÇÃO: (VENDA DE UM IMÓVEL (CASA) , LOCALIZADO NA TRV: JOSIAS MARQUES. – S/N – BAIRRO DE FÁTIMA.

IRAUÇUBA 15 DE ABRIL DE 2021

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UM IMOVEL (CASA) QUE FAZ: FRANCISCO BRAGA MOTA - COMO OUTORGANTE VENDEDOR E ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA como outorgante comprador, na forma abaixo:

Diz o outorgante vendedor, **FRANCISCO BRAGA MOTA**, RG: 906686-85 IDSSP-CE, CPF: 366.052.043-87, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua. Elias Batista Mota – s/n – Bairro de Fátima - Irauçuba – CE, que é legítimo e possuidor de um imóvel (casa), situado na Trv. Josias Marques – s/n Bairro de Fátima - Irauçuba – CE, medindo 6.0m (seis metros) de frente por 11.0m (vinte metros), de comprimento, com fundo correspondente, perfazendo uma área total do terreno de: 66.0m² (sessenta e seis metros quadrados) com 54.0m² (cinquenta e quatro metros quadrados de edificação), resolve vendê-lo ao Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA,** com as seguintes confrontações: **LADO DIREITO** – O Sr. Raimundo Otávio, ,**LADO ESQUERDO** – Sra. Geise Lopes, que pela escritura e na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), importância essa já recebida pelo outorgante vendedor, em moeda corrente nacional do país, da qual o outorgado comprador **ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG n° 93002379600 SSP/CE e CPF nº 204.445.673-72, domiciliado no endereço do imóvel acima citado – Irauçuba – CE, O imóvel acima referido, que assim por este instrumento, transmite, como ora transmitido tem o outorgado comprador toda a posse domínio, direito e ação, que sobre o mesmo exerça, para que ele tenha como seu e fica sendo, de hoje em diante, por força dessa escritura e da clausula CONSTITUI, obrigando-se o vendedor a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito:

DECLARAÇÃO: declara o vendedor, o que faz sob pena de responsabilidade civil e penal, da inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativos ao imóvel, objeto desta escritura e de outros ônus reais e incidentes sobre o mesmo imóvel.

Por sua vez, pelo outorgado comprador foi declarado aceitar esta escritura em todos os seus termos, e por estarem assim juntas e contratadas, manda digitar a presente em 2 (duas) vias, que lidas as partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

CARTÓRIO NOGUEIRA

CARTÓRIO NOGUEIRA

Irauçuba, 15 de abril de 2021

Vendedor: Francisco Braga mota

FRANCISCO BRAGA MOTA

Comprador: Antônio Rodrigues Barbosa

ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA

Testemunhas: José Anilta Rodrigues Carvalho

Francisco Rodrigues

CARTÓRIO NOGUEIRA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CU 494608 02 DEJY

Reconheço por
☒ autenticidade ☐ semelhança
a(s) firma(s) ANTONIO RODRIGUES BARBOSA
Irauçuba-CE 27 ABR. 2021
CLAUDIA REGINA NOGUEIRA
TITULAR

Raimundo Santana Lima
SUBSTITUTO

CARTÓRIO NOGUEIRA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CU 494613 02 LSTS

Reconheço por
☒ autenticidade ☐ semelhança
a(s) firma(s) FRANCISCO BRAGA MOTA
Irauçuba-CE 27 ABR. 2021
CLAUDIA REGINA NOGUEIRA
TITULAR




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
204.445.673-72
Nome
ANTONIO RODRIGUES BARBOSA
Nascimento
17/01/1953

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - IB006U03 - 21000 - 6614461-NAN-636	Monofásico

ANTONIO RODRIGUES BARBOSA
Rua JOSIAS MARQUES DAS CHAGAS, 0
NOSSA SENHORA DE FATIMA, IRAUCUBA, CE
CEP: 62620000
CPF: ***.445.67*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO (NB) CONSUMIDOR
41020132

Nº DO CLIENTE
41020132

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	01/04/2022	R$ 70,11

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 005251408 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 11/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFCe/consulta
chave de acesso:
2322 0307 0472 5100 0170 6600 0005 2514 0820 9952 5523
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 11/03/2022

MENSAGENS DA TARIFA

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HIDRICA : 10/02 - 11/03

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/02/2022	11/03/2022	30	11/04/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	62	0,36551	22,65	[illegible]	22,65	22,65	5,13	0,25700
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	62	0,47145	29,23	[illegible]	29,23	29,23	7,39	0,33150
Adicional Band. Vermelha	kWh	62	0,20194	12,52	[illegible]	12,52	12,52	3,26	0,14200
CIP Ilum. Pub. Pref. Municipal			0,00000	5,68	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				64,43					
SUBTOTAL OUTROS:				5,68					
TOTAL:				70,11	[illegible]	64,43		17,39	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6614461-NAN-636	HFP	10 FEV	1.403	11 MAR	1.465	1	62	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO kWh			
Período			
ABR/22	69	30	LID
MAR/22	62	30	LID
FEV/22	66	28	LID
JAN/22	64	32	LID
DEZ/21	67	31	LID
NOV/21	61	30	LID
OUT/21	69	30	LID
SET/21	69	31	LID
AGO/21	58	30	LID
JUL/21	62	32	LID
JUN/21	64	29	LID
MAI/21	69	32	LID
ABR/21	79	32	LID
MAR/21	63	28	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	47,04	3,06	1,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIDOR

Medidor									
6614461-NAN-636	ENERGIA ATIVA	TRIF.	HFP	1.403	1.465	1	1,000	62	

AVISO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FATURA ESPECIAL

AVISO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM FATURA ESPECIAL

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADA (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, CNPJ: 07.683.188/00001-69

LOCALIZAÇÃO: TRAVESSA JOSIAS MARQUES, S/N, BAIRRO DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL ZONA URBANA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	66,00 m²

LIMITES E CONFINANTES:

NORTE (FRENTE): Medindo 6,00 metros, do vértice P1 (412233.00 m E / 9586031.00 m S) ao vértice P4 (412238.00 m E / 9586030.00 m S) extremando com a Travessa Josias Marques;

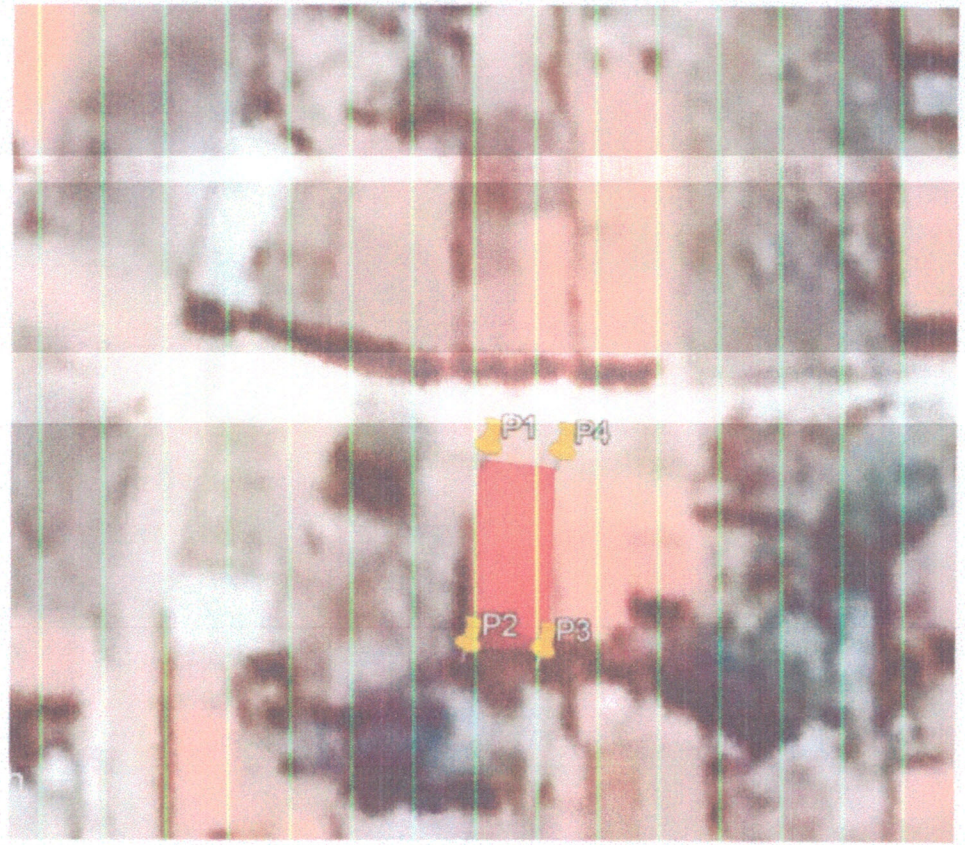
LESTE (LADO DIREITO): Medindo 11,00 metros, do P4 (412238.00 m E / 9586030.00 m S) ao vértice P3 (412235.00 m E / 9586017.00 m S) extremando com a propriedade do senhor Raimundo Otávio;

SUL (FUNDOS): Medindo 6,00 metros, do vértice P3 (412235.00 m E / 9586017.00 m S) ao vértice P2 (412230.00 m E / 9586018.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Lucia Alves Lopes;

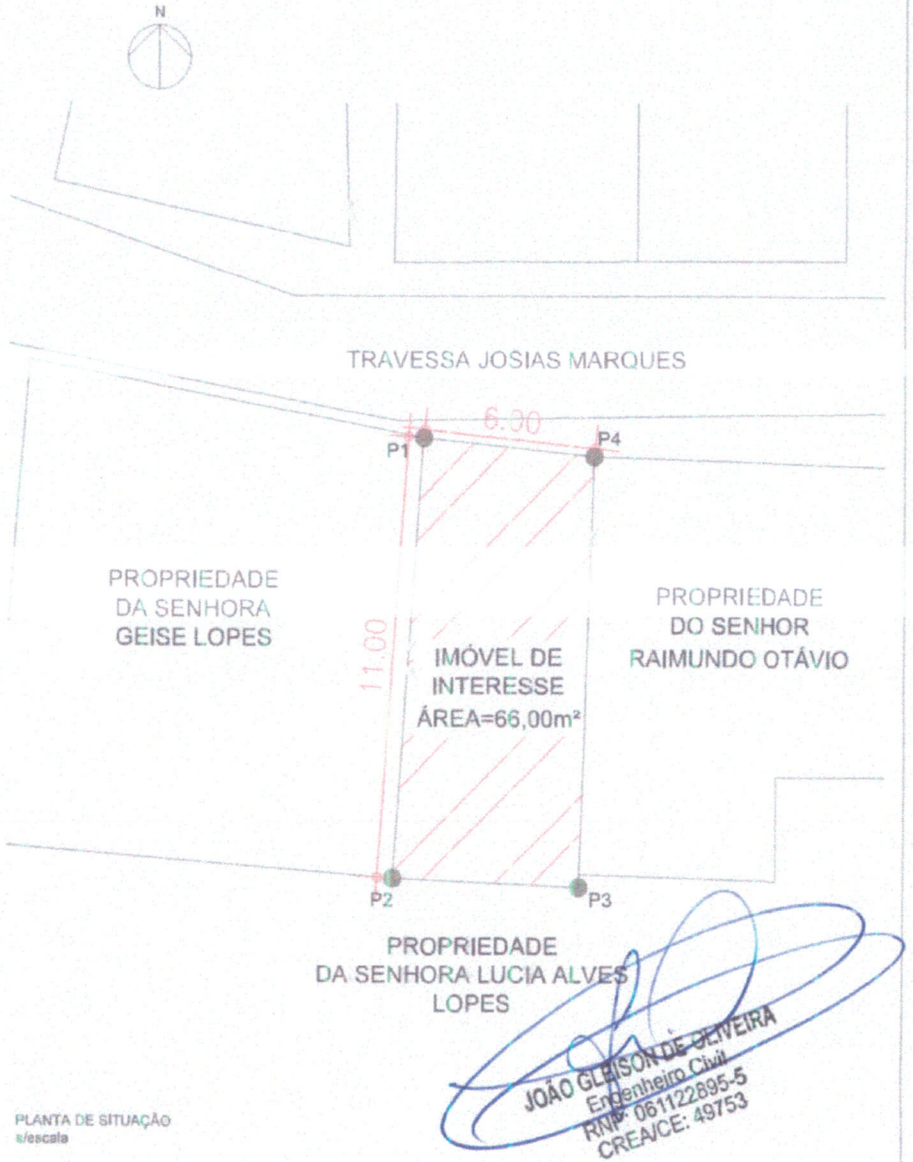
OESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 11,00 metros, do vértice P2 (412230.00 m E / 9586018.00 m S) ao vértice P1 (412233.00 m E / 9586031.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Geise Lopes.

Irauçuba/CE, 25 de abril de 2022.

João Gleison Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
s/escala



PLANTA DE SITUAÇÃO
s/escala

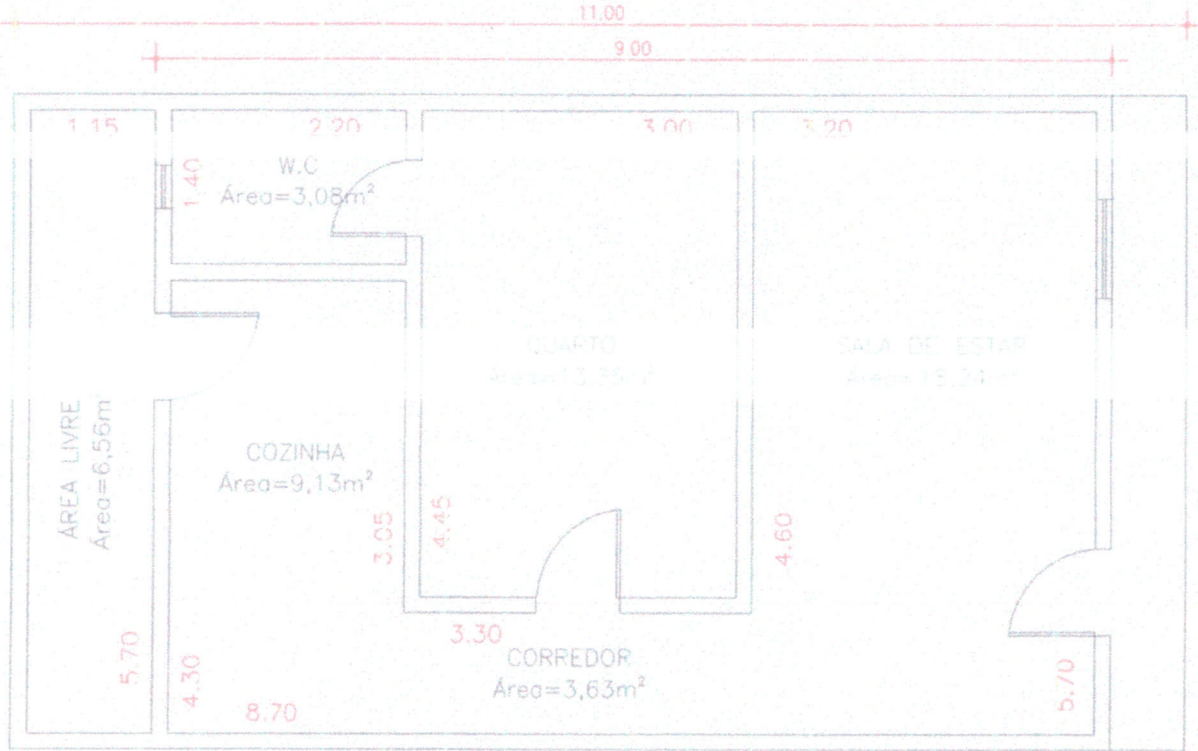
JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	9586031,00	412233,00
P2	9586018,00	412230,00
P3	9586017,00	412235,00
P4	9586030,00	412238,00

QUADRO DE ÁREAS (IMÓVEL DE INTERESSE)	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	66,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL	54,00m²

LEGENDA	
ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA: ABRIL/2022
ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753		
PROJETO: CASA PARA DOAÇÃO/ PROJETO MORAR MELHOR		ESCALA: s/escala
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA		PRANCHA: 01/02
ENDEREÇO: BAIRRO DE FÁTIMA - IRAUÇUBA/CE		
CONTEÚDO: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		



PLANTA BAIXA
s/escala

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753

QUADRO DE ÁREAS (IMÓVEL DE INTERESSE)	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	66,00m²
ÁREA CONSTRUIDA DO IMÓVEL	54,00m²

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DATA: ABRIL/2022

ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753

PROJETO: CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR

ESCALA: s/escala

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ENDEREÇO: BAIRRO DE FÁTIMA - IRAUCUBA/CE

CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/02

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Conforme **portaria GAB/PMI nº 718/2022**, que nomeou comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal, tendo como componentes: **DANILEU PINTO DE MESQUITA**, Coordenador de Almoxarifado Central, **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento Técnico de Projetos e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com a finalidade de identificar e avaliar imóvel (casa), na Travessa Josias Marques, s/n, Bairro de Fátima, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO IMÓVEL PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Travessa Josias Marques, s/n, Bairro de Fátima, município de Irauçuba/CE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 66,00m²

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA

LIMITANDO-SE AO;

NORTE (FRENTE): Medindo 6,00 metros, extremando com a Travessa Josias Marques;

LESTE (LADO DIREITO): Medindo 11,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Raimundo Otávio;

SUL (FUNDOS): Medindo 6,00 metros, extremando com a propriedade da senhora Lucia Alves Lopes;

OESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 11,00 metros, extremando com a propriedade da senhora Geise Lopes.

FINALIDADE: identificar e avaliar imóvel (casa) na Travessa Josias Marques, s/n, Bairro de Fátima, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel (casa) com área total de 66,00 m², com desígnio a doação à família carente do Município.

Por todos os itens atrás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

25 de abril de 2022.

DANILEU PINTO DE MESQUITA
Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE

KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Técnico de Projetos
MEMBRO

DJALLY BRITO GOMES
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO

Câmara Municipal de Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camirau@gmail.com

PARECER JURÍDICO N°. 056/2022

(Ref. ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de n°. 43**)

Sr. Presidente,

Após análise do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de n°. 43**, protocolado nesta casa em data de 29.04.2022, essa assessoria vem assim se manifestar:

Não há indícios de ofensa à legislação vigente e nenhuma óbice à sua tramitação nesta Casa.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, essa Assessoria Jurídica, em tendo observado a **LEGALIDADE E LICITUDE** da pretensão, opina pela continuidade da tramitação da matéria, pugnando pela **remessa à análise das comissões temáticas, para a apreciação**.

É o nosso parecer! S.M.J.

Irauçuba, Ce., 29 de abril de 2022.

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
OAB/CE: 10.199
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 29/04/2022
Ás 11 horas e 05 minutos.

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA** E **REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 43/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 43/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66 M², LOCALIZADO NA TRAVESSA JOSIAS MARQUES, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",*** são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de abril de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 43/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 43/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66 M², LOCALIZADO NA TRAVESSA JOSIAS MARQUES, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de abril de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Júlio César Costa Brasil Sobrinho - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 43/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 43/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66 M², LOCALIZADO NA TRAVESSA JOSIAS MARQUES, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***", são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de abril de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 43/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 43/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66 M², LOCALIZADO NA TRAVESSA JOSIAS MARQUES, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de abril de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Júlio César Costa Brasil Sobrinho - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 43/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 43/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 66 M², LOCALIZADO NA TRAVESSA JOSIAS MARQUES, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de abril de 2022.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelhardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro